



**CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE**
O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

| | | | |
|--------------|---|-------|-----|
| ACEITO EM | / | /2022 | ATA |
| APROVADO EM | / | /2022 | |
| REJEITADO EM | / | /2022 | |
| ARQUIVO | | | |

INDICAÇÃO Nº 414 /2022

PROTOCOLADO SOB Nº 2359 /2022

EM 27 / 04 / 22

O Vereador abaixo assinado, após ouvida a Casa na forma regimental, indica ao Chefe do Executivo Municipal o Sr. Prefeito Fábio Branco, que, através do setor competente, providencie a propositura de uma lei **instituindo, que em cada novo loteamento sejam construídas residências Uni Familiares padrão Normal – R1-N**, com área construída mínima de sessenta metros quadrados, na cidade do Rio Grande, com um padrão indicador de 01 (uma) casa para cada 100 (cem) lotes, a ser repassada ao Executivo Municipal do Rio Grande, como contrapartida de obra, terá destino já previamente conveniado, com o Comando da Brigada Militar e Regional da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, para residência de seus membros efetivos, assim se tornando moradia de segurança, dentro dos limites do próprio loteamento que contará como área institucional a ser descontada na entrega do empreendimento. Afirma-se que com essa lei, teremos mais um atrativo de transferência de Brigadianos e Policiais Cíveis, com intuito também de institucionalizarmos a antiga Polícia Comunitária.

Justificativa em plenário.

Rio Grande, 27 de abril de 2022.

Ver. Rubilar Tavares (Juquinha)
Partido PSB

VISTO

Presidente